

LEI Nº 1.628/12

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Fazenda, com objetivo de dar cobertura ao novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

03.04.122.0004.2.007 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$40.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

03.04.122.0004.2.007 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE

4.4.50.41.00 – Contribuições R\$40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Durvalina Luzia Franchi Borges
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda